Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br
Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE EMENDA À LOM N. 0001 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 19/05/2016
PRESIDENTE

Acrescenta o art. 58-D à Lei Orgânica do Município tratando sobre a licença paternidade na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 12/05/2016
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 58-D à Lei Orgânica do Município de Beberibe, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

> *"Art. 58-D. É garantida aos servidores públicos a licença-paternidade pelo prazo de 20 (vinte) dias, podendo se iniciar o prazo, à decisão do chefe do Poder pertinente, 3 (três) dias antes do parto, sem prejuízo do emprego ou vencimentos.*
> *Parágrafo único. É extensivo ao pai adotante, desde que comprovado legalmente, os benefícios deste artigo."* (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Beberibe entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 11 DE MAIO DE 2016.

IVANIR FILHO

EDUARDO RIBEIRO LIMA

ANTÔNIO DA ALTINA

JOÃO DO VALDEMAR

JOAQUIM DO URUAÚ

JÚNIOR BESSA

SANDRO RÉGIS

ZÉ TOMÉ

BOSCO DA ÓTICA

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a necessidade de melhorarmos o apoio à família, beneficiando também aos pais que são peças fundamentais nos primeiros dias de nascido dos bebês, sendo apoio às mães dos nascituros e também aos próprios bebês.

Assim, entendendo a necessidade da matéria, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 11 DE MAIO DE 2016.

IVANIR FILHO

EDUARDO RIBEIRO LIMA

ANTÔNIO DA ALTINA

JOÃO DO VALDEMAR

JOAQUIM DO URUAÚ

JÚNIOR BESSA

SANDRO RÉGIS

ZÉ TOMÉ

BOSCO DA ÓTICA